
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 1839/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, proprietário do Jornal “ O Dever ”um subsídio no valor de € 93.10 (noventa e três euros e dez cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04 07 01, Instituições sem fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro*.